

## ORIENTAÇÕES PARA SOLTURA DE FAUNA SILVESTRE

- ☑ **Identifique a espécie e conheça a sua área de origem nativa:**

Consulte guias, fichas de identificação, sites e bancos de dados para investigar a origem da espécie e constatar se ela é uma espécie exótica:

Alguns materiais podem ser encontrados no nosso site:  
<https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/biodiversidade/manejo-de-especies-exoticas-invasoras>

Ou consulte um profissional que possa te auxiliar na identificação da espécie. Esse pode ser encontrado na própria Unidade de Conservação, em órgãos ambientais, em Centros de Pesquisas ou em Universidades próximas.

- ☑ **Se for espécie ameaçada de extinção, consulte o ICMBio para verificar as orientações sobre a destinação dos indivíduos;**
- ☑ **Se for espécie comprovadamente de fora da região, ou seja, exótica, jamais solte o animal na natureza;**
- ☑ **Na dúvida sobre a identificação correta, não solte o animal e busque ajuda de especialistas.**

**IMPORTANTE: INTRODUIZIR ESPÉCIES EXÓTICAS É CRIME AMBIENTAL (LEI 9.605/1998) E É PROIBIDA A INTRODUÇÃO DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (LEI 9.985/2000).**

## NEM TODA ESPÉCIE QUE VOCÊ ENCONTRA É NATIVA!

Em alguns casos, espécies exóticas podem ser confundidas com as nativas. Por exemplo, algumas serpentes asiáticas ou africanas podem ser confundidas com a jiboia, espécie nativa do Brasil, o que pode resultar em solturas indevidas. Sabe-se que serpentes do gênero Python são invasoras em outros países e causam impactos na fauna nativa.



Pítton (*Python curtus*)

↓  
**EXÓTICA**



Jiboia (*Boa constrictor*)

↓  
**NATIVA**

**É PROIBIDO REALIZAR A SOLTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS EM QUALQUER UNIDADE DE CONSERVAÇÃO!**

Para soltura de animais em Unidades de Conservação (UC), entre em contato com o gestor responsável. O ICMBio é o órgão gestor das UC federais.

Mais informações:



Realização:



Apoio:



# REALIZOU APREENSÃO OU RESGATE DE FAUNA SILVESTRE?



**ATENÇÃO! SE A INSTITUIÇÃO ONDE VOCÊ ATUA REALIZA SOLTURA DE ANIMAS SILVESTRES, LEIA AS ORIENTAÇÕES DESSE MATERIAL**



Imagem: Python molurus albinus (Sérgio Morato)

## SOLTURA DE FAUNA SILVESTRE

A soltura consiste na devolução do animal silvestre a seu ambiente natural (Instrução Normativa Ibama nº 05/2021). Porém, quando realizada sem planejamento e critérios pode acarretar em riscos à biodiversidade, como a introdução e dispersão de **espécies exóticas invasoras**.

### PORTANTO, A SOLTURA SÓ PODE OCORRER QUANDO A ESPÉCIE FOR DE OCORRÊNCIA NATURAL NO LOCAL!

É comum que a busca por locais de soltura de animais aponte áreas protegidas e em bom estado de conservação, como as Unidades de Conservação (UC). Entretanto, as solturas dentro de UC devem seguir as disposições do SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação – Lei nº 9.985/2000). Nesse caso, devem estar de acordo com seu Plano de Manejo e, principalmente, possuir anuência do órgão gestor (no caso das UC federais, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio). Além disso, deve-se avaliar quando a soltura de novos indivíduos nessas unidades representa um risco às condições naturais do local.

Neste material, reunimos diretrizes para as solturas de fauna silvestre, com o objetivo de evitar introduções que possam trazer prejuízo às populações nativas e ecossistemas de unidades de conservação. Esse material é recomendado aos órgãos ambientais, polícia militar, corpo de bombeiros, Ibama e outros atores envolvidos no recebimento, na reabilitação e na soltura de animais provenientes de apreensões, resgates ou entregas espontâneas.

**ATENÇÃO: A IDENTIFICAÇÃO INCORRETA DAS ESPÉCIES PODE RESULTAR EM SOLTURAS DE ESPÉCIES EXÓTICAS QUE PODEM SE TORNAR INVASORAS, TRAZENDO SÉRIOS DANOS À BIODIVERSIDADE NATIVA.**

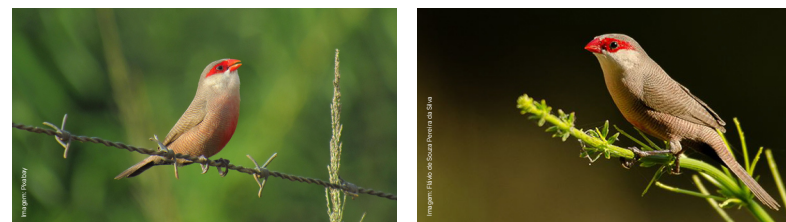
## ALGUNS EXEMPLOS DE ESPÉCIES EXÓTICAS QUE PODEM SER CONFUNDIDAS COM NATIVAS:

### Tartaruga-de-orelha-vermelha (*Trachemys scripta elegans*)



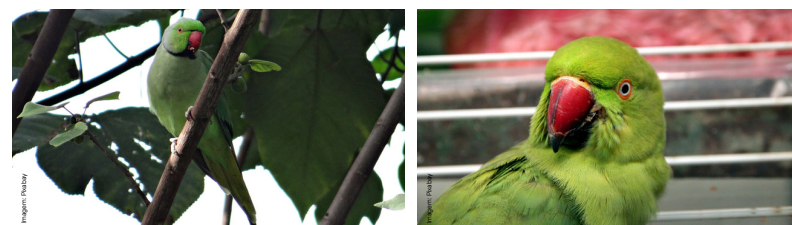
Originária da América do Norte, pode se reproduzir com espécies nativas, causar perda de diversidade genética, competir por alimentos, locais de nidificação e outros recursos.

### Bico-de-lacre (*Estrilda astrild*)



Pequena ave africana que espalha gramíneas exóticas invasoras e impacta negativamente pastagens nativas.

### Periquito-de-colar (*Psittacula krameri*)



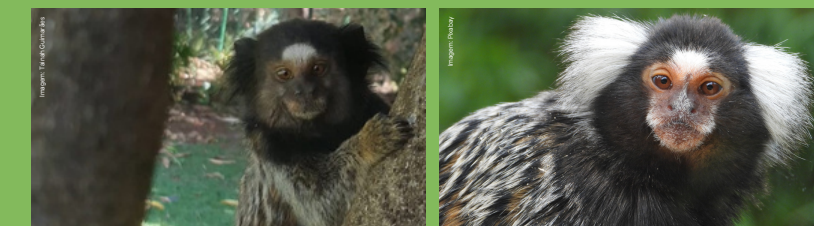
Originário da Ásia e África é a sexta espécie mais comercializada no Brasil. Apresenta alto potencial invasor, impactando populações de aves nativas, competindo por locais de construção de ninhos e transmitindo doenças.

## ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS COMO AMEAÇA À BIODIVERSIDADE

Espécies Exóticas Invasoras (EEI) são aquelas que ocorrem fora de sua área de distribuição natural e cuja introdução ameaça a diversidade biológica. Estas espécies apresentam vantagem competitiva sobre as espécies nativas, o que permite sua rápida proliferação e expansão. EEI são uma das principais causas da perda da biodiversidade global, especialmente em Unidades de Conservação. Seus impactos podem ocorrer em diversos níveis, seja modificando o número de populações de espécies locais, excluindo nativas e até mesmo alterando processos ecológicos.

### TAMBÉM EXISTEM CASOS DE ESPÉCIES NATIVAS DE ALGUMA REGIÃO DO BRASIL, QUE SE INTRODUZIDAS EM OUTRAS REGIÕES PODEM CAUSAR IMPACTOS À BIODIVERSIDADE:

*Callithrix penicillata* é nativo em ampla área do Cerrado, ocupando também áreas de Mata Atlântica e Caatinga. Por outro lado, *Callithrix jacchus* é naturalmente distribuído na Mata Atlântica nordestina e manchas na Caatinga.



**Sagui-de-tufos-pretos**  
(*Callithrix penicillata*)

**Sagui-de-tufos-brancos**  
(*Callithrix jacchus*)

Quando introduzidos em outras regiões do país, são responsáveis pela predação e competição com fauna nativa, além da hibridização com espécies do mesmo gênero.